



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024 - Edição: **1186** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>DIVERSOS</b> .....	4
<b>EXTRATOS</b> .....	4

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024 - Edição: **1186** - 4

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 4.222 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 3.136,64 (três mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, por excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1653	1703	0000	02.008.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.93.00.00	R\$ 3.136,64
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.136,64</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2024, no valor de **R\$ 3.136,64 (três mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, na fonte de recurso 1703 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de Outras Entidades, conforme processo administrativo nº 4532/2024.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.223 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no **R\$ 785.362,36 (Setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
441	1500	0000	02.019.001.04.123.0004.2.015	3.3.90.39.00.00	R\$ 150.000,00
64	1501	0000	02.003.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 1.000,00
277	1501	0000	02.011.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 8.000,00
405	1753	0000	02.018.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.362,36
1645	1500	1002	05.001.001.10.301.0001.2.013	3.1.90.04.00.00	R\$ 70.000,00
1646	1500	1002	05.001.001.10.301.0006.2.033	3.1.90.04.00.00	R\$ 72.500,00
1647	1500	1002	05.001.005.10.304.0006.2.039	3.1.90.04.00.00	R\$ 8.500,00
1648	1500	1002	05.001.005.10.305.0006.2.040	3.1.90.04.00.00	R\$ 11.000,00
1649	1500	1002	05.001.005.10.305.0006.2.038	3.1.90.04.00.00	R\$ 120.000,00
1650	1500	1002	05.001.003.10.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 143.000,00
1651	1500	1002	05.001.002.10.302.0006.2.146	3.1.90.04.00.00	R\$ 30.000,00
1652	1500	1002	05.001.002.10.302.0006.2.147	3.1.90.04.00.00	R\$ 145.000,00
1655	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2.036	3.3.90.39.00.00	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 785.362,36</b>

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 785.362,36 (Setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
297	1500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 100.000,00
1538	1500	0000	02.004.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 50.000,00
59	1501	0000	02.003.001.04.122.0001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 1.000,00
284	1501	0000	02.011.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 8.000,00
404	1753	0000	02.018.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.362,36
297	1500	0000	02.012.001.04.122.0001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 600.000,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024 - Edição: **1186** - 4

579	1704	0000	05.001.002.10.302.0006.2.148	3.3.50.85.00 .00	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 785.362,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 4.224 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit nos valores e condições que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os art. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023

**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R\$ 151.290.95,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais e noventa e cinco centavos)**, por superávit financeiro, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1654	2703	0000	02.008.001.04.122.0001.2.00 3	3.3.90.93.00.00	R\$ 151.290,95
<b>TOTAL</b>					R\$ 151.290,95

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no Art. 1º são decorrentes de superávit financeiro da Fonte de Recurso nº 2703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades, conforme os balancetes contábeis de verificação e balanço patrimonial com posição em 31/12/2023, sob o processo administrativo nº 4531/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 07 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIAS

##### ERRATA DA PORTARIA Nº 1.398/2024

Errata da Portaria Nº 1.398/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 1185 - de 07 de agosto de 2024, onde se Lê: **Exonerar, a partir de 31/08/2024**, leia-se: **Exonerar, a partir de 31/07/2024**.

PORTARIA Nº 1.398/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.975 de 19/07/2023;

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31/07/2024, **Mariana Leite Virgínio** do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-11, da **Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 07 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.402/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

#### RESOLVE:

Conceder o servidor, **Antônio Carlos da Costa Mendes**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.243, admitida em 14/02/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 25/08/2024 a 23/10/2024, conforme processo administrativo nº 6143/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.403/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa inscrito no CRM:\*\*\*\*

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jesuína de Oliveira Souza Alves**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 32.643, admitido em 19/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 11/08/2024 a 06/02/2025, conforme Processo Administrativo nº 2176/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 1.404/2024

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

#### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Telma da Conceição Costa Luiz Virgínio**, Inspetor de Alunos - N 3, matrícula nº 14.034, admitida em 22/05/2007, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 03/08/2024 a 05/08/2024, conforme processo administrativo nº 5094/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024 - Edição: **1186** - 4

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.405/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder o servidor, **Marcos Felipe Carneiro de Araujo Silveira**, Fiscal de Rendas - 1, matrícula nº 32.629, admitida em 21/02/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 30/07/2024 a 27/10/2024, conforme processo administrativo nº 2974/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.406/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa inscrito no CRM..\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Eliane Maria da Silva Pralon**, Professor D – N4, matrícula nº 11.193, admitido em 13/04/2004, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 09/08/2024 a 04/02/2025, conforme Processo Administrativo nº 047/IPC/2011

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.407/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gerson Alves da Silva inscrito no CRM..\*\*\*\*

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Luciene Batista Teixeira**, Professor D – N6, matrícula nº 8203, admitido em 10/02/1995, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 29/07/2024 a 24/01/2025, conforme Processo Administrativo nº 047/IPC/2013

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.408/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal

nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Celina Cibele Alcantara de Almeida Pinheiro**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 33.554, admitida em 09/09/2021, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/08/2024 a 06/08/2024, conforme processo administrativo nº 3154/2024.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.409/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a partir de 01/08/2024, **Ronaldo Soares da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Controle de Documentos**, Símbolo CA-8, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.410/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.461 de 30/01/2023 e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a partir de 01/08/2024, **Guilherme de Abreu Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Controle de Documentos**, Símbolo CA-8, da **Chefia de Gabinete**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.411/2024**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 07/08/2024, **Sara Mendonça Barreto**, para exercer o cargo em comissão da **Diretoria de Departamento Administrativo/Financeiro**, Símbolo DAI-2, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 08 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 08 de Agosto de 2024 - Edição: **1186** - 4

Prefeito Municipal

## DIVERSOS

## NOTIFICAÇÃO

A **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela portaria 978/2024 de 15/03/2021, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, em cumprimento ao disposto no **art.210, §3º, da Lei 768/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo**, vem, pela presente, **NOTIFICAR** o servidor:

**Sr. MATHEUS HENRIQUE NICOLAU DA SILVEIRA**,  
Inspetor de alunos, matrícula 33173

**Para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos, nº 118, Praia dos Anjos – Arraial do Cabo-RJ, (tel. para contato 22 – 988001837) no dia 12/08/2024, às 10h, para tomar ciência do Relatório Final emitido por esta comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 248/2022.**

Arraial do Cabo, 31 de Julho de 2024.

**Jaelma Tosta Cardoso**

Presidente

**Suely Valéria da Costa Martins da Silva**

Membro

**Indiara Moura Ribeiro Delmon**

Secretária

## EXTRATOS

### EXTRATO DO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

Processo nº 2680/2024

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024, fundamentada no Artigo 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021.

**Do Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o serviço de vale-transporte, por demanda, em cartão e respectivas recargas para uso dos funcionários do Fundo Municipal de Educação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratada:** **GLOBALMOB SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE SA**, inscrita no CNPJ nº : 48.102.539/0001-88.

**Razão da escolha da contratada:** Conforme justificativa do termo de referência.

**Valor Total da Contratação:** **R\$ 3.227.661,72 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos);**

**Justificativa do preço:** Conforme notas fiscais anexadas ao processo.

A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na

legislação supracitada.

2.DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Fundo Municipal de Educação, na pessoa do Gestor, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I, § 1º da Lei 14.133/2021

3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4.DA PUBLICAÇÃO:

Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 26 de julho de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva